



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.242/2018....

Assunto: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO PEDRO, VARGEDO, CÓRREGO DOS MONOS E BARRA DO RIBEIRÃO", LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

J.R.V.

= AUTUAÇÃO =

Aos (26) dias do mês de abril de 2018, eu, Ana Paula Saito Hortolan, acuso no Protocolo deste Poder Legislativo, o recebimento do Autógrafo de Lei acima especificado, protocolando-o sob o nº —.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.242/2018.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO PEDRO, VARGEDO, Córrego dos Monos e Barra do Ribeirão”, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº 2.242/2018, de 10 de ABRIL de 2018, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a “Associação dos Agricultores Familiares de São Pedro, Vargedo, Córrego dos Monos e Barra do Ribeirão, localizada no Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - A Associação dos Agricultores Familiares de São Pedro, Vargedo, Córrego dos Monos e Barra do Ribeirão, com sede em São Pedro, Distrito de São Luiz de Boa Sorte, é uma Entidade sem fins econômicos, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.042.744/0001-31.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.
Afonso Cláudio/ES, 10 de abril de 2018.


NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e Eu sanciono a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, 24 de abril de 2018.



EDÉLIO FRANCISCO GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.242/2018.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
“ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES
FAMILIARES DE SÃO PEDRO, VARGEDO,
CÓRREGO DOS MONOS E BARRA DO
RIBEIRÃO”, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE
AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

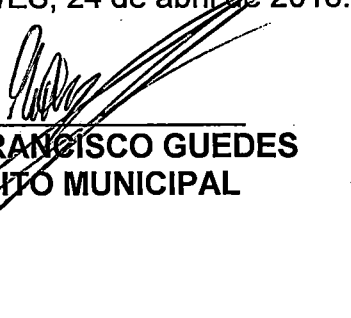
Faço saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a “Associação dos Agricultores Familiares de São Pedro, Vargedo, Córrego dos Monos e Barra do Ribeirão, localizada no Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A Associação dos Agricultores Familiares de São Pedro, Vargedo, Córrego dos Monos e Barra do Ribeirão, com sede em São Pedro, Distrito de São Luiz de Boa Sorte, é uma Entidade sem fins econômicos, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.042.744/0001-31.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 24 de abril de 2018.


EDELIO FRANCISCO GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL